



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PORTARIA Nº 13/2023.

De 01 de JUNHO de 2023

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Execução de Tarefas extras ao extrapolar a jornada normal de trabalho nos dias e horários de sessões plenárias, descritos no art. 4º da Lei Municipal nº 997/2017 aos Servidores Efetivos e Comissionados descritos da Câmara Municipal de Neópolis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NEÓPOLIS – SE,
no âmbito que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art.1º: Conceder Gratificação de Execução de Tarefas extras ao extrapolar a jornada normal de trabalho nos dias e horários de sessões plenárias, equivalente a 2,5% (dois virgula cinco por cento) do salário base, por sessão, com sua comprovação em Ata, limitado a 20% (cinte por cento) ao mês. Ao Servidor abaixo;

THALIA SILVA SANTOS – CPF: 083.396.125-06

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de junho de 2023.

CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Neópolis, em 01 de junho de 2023.

LUIS FERNANDO LIRA AMORIM

Presidente do Legislativo

Biênio 2023/2024

CERTIFICADO

Certifico ter publicado este ato através de publicação no portal da transparência e afixação em local visível ao público.

01/06/2023

Funcionário Responsável